



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

**ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO
DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO
TRABALHO - E-GESTÃO - 1º. GRAU DO TRT DA 2ª. REGIÃO.**

Aos 28 de setembro de 2016, às quatorze horas, na sala de reuniões do 14º. andar, no Edifício Milenium, em São Paulo-SP, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - 1º. Grau do TRT da 2ª. Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta; Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria, Rita Cristina Guenka, Diretora de Secretaria da 48ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Luciano Schimidt Rodrigues, Diretor de Secretaria da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo (ausente justificadamente), Milena de Almeida Sena Branco, Assistente de Juiz Substituto, Jefferson dos Santos Felix, Analista de TI, Gustavo Miranda da Silva, Diretor da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1 - Análise do item pendentes de julgamento. Verificação do resultado da correção do item efetuada no mês de agosto.

2 - Analisar os levantamentos de valores, como estão os dados no e-Gestão e Estatística. Verificar a possibilidade de acompanhamento semanal, pré-carga, a fim de corrigir eventuais erros, antes do envio das remessas.

Referida verificação já está sendo feita.

Com relação a este assunto, tendo em vista que neste Regional começará a ser utilizado o Sistema SISCONDJ (para acolhimento e levantamento de valores - Banco do Brasil), devem ser criados movimentos no SAP-1, para tanto o Comitê sugere a utilização da Tabela Processual Unificada de Movimentos do CNJ (48->50042 - Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela"), a partir de levantamentos efetuados pelo SISCONDJ, para alimentação do e-Gestão. Salienta-se

que, conforme normativo das tabelas processuais unificadas, esses movimentos não devem ter visibilidade externa, a fim de se preservar a intimidade da parte.

Observação:

Objeto do pagamento:

contribuição previdenciária 7162
crédito do exequente 7163
custas 7164
emolumentos 7165
honorários advocatícios 7166
honorários assistenciais 7167
honorários periciais 7168
imposto de renda 7169
Indenização para o FAT 7170
indenização por danos morais coletivos 7171
multa 7172
multa aplicada por órgão de fiscalização 7173

Motivo do pagamento:

por cumprimento de acordo 7118
por cumprimento espontâneo 7119
por execução 7120

Tipo de parcela:

primeira parcela 7243
parcela intermediária 7244
parcela final 7245
parcela única 7246

3 - Análise das solicitações requeridas pela Corregedoria Regional:

- 1) baixar de forma automática o saldo existente de todos os incidentes quando houver o registro de arquivamento definitivo ou arquivamento provisório;
- 2) baixar de forma automática o saldo existente de Antecipação de Tutela quando houver o registro de início na liquidação ou da execução;
- 3) baixar de forma automática o saldo existente de Impugnações à Sentença de Liquidação quando houver o registro de início da execução.

Analisando as solicitações, o comitê verificou que já consta na regra de negócio a baixa do passivo dos incidentes processuais com o arquivamento definitivo, mesmo que não tenha ocorrido o registro da solução. Quanto ao arquivo provisório, a regra não considerava essa situação para a baixa dos incidentes. Deliberou-se, assim, por considerar o arquivamento provisório para a baixa do passivo de incidentes processuais, sendo que o desarquivamento reativará a

pendência. Por fim, quanto à proposta de baixa em razão da mudança de fase processual, podem ser baixados a antecipação de tutela e a exceção de incompetência quando houver o registro de movimento de início de liquidação ou início de execução. **Pode ser baixada a impugnação à sentença de liquidação quando existir o movimento de início da execução.** Quanto aos embargos de declaração, a baixa ocorrerá somente se o protocolo da respectiva petição for anterior ao início da fase de liquidação ou de execução. Observa-se que ocorrerá uma perda de produtividade dos magistrados, uma vez que as baixas se darão sem os registros das decisões. Considerando-se que referidas pendências são antigas e constam de processos já arquivados, fica inviável a remessa de lista às Varas para correção, além disso, as Varas já vem efetuando o registro da informação de forma correta para os processos em curso.

Com relação aos recursos ordinários pendentes, deliberou-se por incluir na regra de negócio, para a baixa, a mudança de fase processual e o arquivamento provisório. Isso para abarcar os recursos não recebidos, uma vez que os recursos recebidos são baixados com a remessa ao TRT.

4 - Verificação de eventuais inconsistências dos itens alterados no manual do e-Gestão referente ao Justiça em Números, conforme comunicado pelo Comitê Nacional no ambiente moodle:

"O Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão solicita aos Comitês Gestores Regionais a verificação dos itens abaixo que se encontram zerados ou não informados, com o intuito de permitir a apuração das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho:

- 388 - Processos que saíram da suspensão (fase de conhecimento)
- 389 - Processos que entram em suspensão (fase de conhecimento)
- 390 - Processos baixados - Meta 5 - CNJ (fase de execução)
- 391 - Processos que saíram da suspensão (fase de execução)
- 392 - Processos que entraram em suspensão (fase de execução)"

O Comitê observou os dados e estes estão compatíveis com as regras implementadas, não sendo observado inconsistências.

5 - Assuntos gerais.

Próxima reunião: 21/10/2016, às 14 horas, no 14º andar do Ed. Millenium.

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.

Juíza ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E
SOUZA DANTAS

Gustavo Miranda da Silva

Luciano Schimidt Rodrigues

Jeffersson dos Santos Felix

Sueli Cristina Fracca

Milena Almeida Senna Branco

Rita Cristina Guenka